



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1003

Altera prazo previsto na
Resolução CEPE nº 962.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Adiar, por noventa dias, a partir desta data, o prazo previsto na Resolução CEPE nº 962, para que os Conselhos Departamentais da Escola de Minas e do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas analisem e emitam parecer sobre o anteprojeto do Curso de Engenharia de Produção.

Ouro Preto, 13 de junho de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício